

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 005/85

INCLUI o § 4º no art. 5º da
Resolução nº 020/82, do Con
selho de Ensino e Pesquisa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CON
SELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutá
rias e

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar mais um pará
grafo no art. 5º da Resolução nº 020/82, de 10.11.82, de modo a me
lhor adaptá-la às normas de recebimento de matrículas por transfe
rências facultativas;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesqui
sa, em reunião desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - O artigo 5º da Resolução nº 020/82, alterado
posteriormente pela Resolução nº 019/83, ambas do Conselho de En
sino e Pesquisa, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte
redação:

"4º - Na hipótese de haver mais de um pedido para o mes
mo curso, adotar-se-á como critério classificatório para
o preenchimento da vaga existente, o de maior coeficien
te de rendimento".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data revo
gadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNI
VERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 1985.